

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA UPE**

EDITAL IC PFAUPE - 2010

OBJETIVOS

- Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência e Tecnologia, despertando a vocação científica e incentivando talentos entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico, em todas as suas etapas;
- Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais, tanto técnico-científico quanto do ponto de vista ético-humanista, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico da região;
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, consolidando grupos e linhas de pesquisa e incrementando a relação entre a Pós-Graduação e a Graduação;
- Contribuir para tornar a UPE um Centro de Excelência na produção do conhecimento científico.

UNIDADES PARTICIPANTES

- Todas as Unidades da UPE.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

ORIENTADORES:

- Poderão concorrer pesquisadores docentes da UPE com titulação de doutor, mestre ou de perfil equivalente, que tenham expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural publicada nos últimos cinco anos e com carga horária semanal mínima de 30 horas.
- Os orientadores deverão possuir experiência acumulada e comprovada no campo específico do projeto e disponibilidade para orientação técnica e pedagógica.
- Cada orientador poderá concorrer, no máximo, com 2 projetos e ter, no máximo, 1 projeto contemplado com bolsa neste edital.
- Estar em atividade presencial na UPE no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado do Estado de no máximo três meses;
- Ser vinculado a Grupo de Pesquisa da UPE cadastrado no CNPq.
- Possuir Currículo na Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2009.

BOLSISTAS:

- Poderão concorrer alunos regularmente matriculados nas Unidades da UPE, indicados, em apenas, um projeto pelo orientador.
- Histórico escolar, sendo admitidas, no máximo, duas reprovações já recuperadas e em disciplinas não correlatas com a área do projeto.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador mencionado em primeiro lugar no formulário próprio.
- Ter cumprido o 1º período da graduação e não estar no último ano desta, no início da vigência da bolsa.
- Não possuir vínculo empregatício ou outra remuneração de qualquer natureza.
- Caso tenha sido bolsista de iniciação científica, não apresentar pendências nos últimos dois anos.

PROJETOS

- O projeto de pesquisa deve ser resumido (máximo de 5 páginas). Caso pertença a um projeto maior, tipo temático, o orientador deverá definir exatamente a atividade a ser desenvolvida pelo aluno (etapas). O projeto deve conter introdução; objetivos; metodologia; referências bibliográficas.
- Devem ter mérito científico, viabilidade técnica e possibilitar ao aluno bolsista a vivência de práticas científicas com a articulação de conceitos teóricos/práticos;
- Em caso de pesquisa com seres humanos, animais ou organismos geneticamente modificados, devem conter item sobre considerações éticas, e ter anexa declaração de aprovação ou de envio a um Comitê de Ética em Pesquisa.

DOCUMENTOS

- Cadastro de Projeto de Iniciação Científica (formulário CPQ-01) impresso e em CD, totalmente preenchido, assinado nos locais solicitados.
- Plano de trabalho e cronograma de atividades individuais a serem cumpridas pelo aluno (Formulário CPQ-02) impresso e em CD, **totalmente preenchido e assinado** nos locais solicitados (apenas para o candidato à bolsa).

ORIENTADOR:

- Currículo Lattes simplificado dos últimos 3 anos.
- Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa da UPE cadastrado no CNPq.

BOLSISTAS:

- Cópia do Registro Geral - RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Histórico atualizado (cópia, modelo completo assinado pela escolaridade da Faculdade).
- *Curriculum vitae* atualizado em 2009 (Plataforma Lattes) impresso – <http://www.cnpq.br>

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM 01 (UMA) VIA

INSCRIÇÃO

- Período: 11/11 a 04/12/2009
- Local: **Coordenações de Pós-Graduação e Pesquisa das Unidades**
- Os projetos devem ser encaminhados à reitoria, PROPEGE, na Coordenação Geral de Pesquisa, pelos coordenadores das unidades.
- Caso o projeto apresentado esteja incompleto, será sumariamente excluído do processo seletivo.

QUOTA / PERÍODO

- Será de 40 bolsas;
- As bolsas terão duração de 10 meses.

OBSERVAÇÕES

- São partes integrantes deste Edital os formulários CPQ-01 e CPQ-02 (o não preenchimento em sua totalidade, desses formulários, implica a não inscrição do Projeto).
- Período de vigência da bolsa: fevereiro a novembro de 2010.

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- Na avaliação, será considerado(a):
 - 1) Produção científica do Orientador nos últimos 3 anos.
 - 2) A relevância sócio-econômica, científica e institucional da proposta.
 - 3) Clareza e objetividade na apresentação dos métodos de pesquisa.
 - 4) O plano individual do aluno.
 - 5) Financiamento externo.
 - 6) Histórico escolar do aluno.
- Os orientadores que já tiverem publicado ou aceito para publicação resultados de pesquisas financiadas pelo PIBIC/UPE ou pela UPE, terão prioridade na contemplação de bolsa.
- Os alunos que não forem contemplados com bolsas, cujos projetos forem recomendados pela comissão de avaliação, poderão participar do Programa de Iniciação Científica Voluntária e, para isso, precisam se cadastrar e assinar o termo de compromisso, para realizar a pesquisa nas mesmas condições do bolsista, submetendo-se as mesmas obrigações. Ao final da pesquisa receberão o certificado.

OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- Orientar o bolsista ou aluno voluntário nas distintas fases do trabalho científico;
- Preparar e acompanhar o aluno na elaboração de relatórios técnicos e na apresentação em evento específico, que será realizado em data a ser indicada pela PROPEGE. A presença do orientador no referido seminário será verificada nas comissões e constituirá critério de avaliação do aluno e do orientador. Ausências não justificadas serão verificadas e influenciarão negativamente nos próximos editais. Em casos excepcionais julgados pela comissão de avaliação, o co-orientador poderá substituir o orientador;
- Solicitar a exclusão de um bolsista, com justificativa, podendo indicar novo aluno com histórico escolar compatível, no entanto, as substituições só ocorrerão até o prazo estabelecido para entrega do relatório parcial, passado esse período, só poderão ser realizadas, em casos excepcionais, após análise da Comissão de Avaliação Interna da UPE. No caso do aluno voluntário, o cancelamento também deverá ser comunicado a fim de evitar certificados de participação no programa por período indevido;
- O orientador deverá incluir o nome do bolsista e voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários.
- O orientador deverá se comprometer a enviar o artigo resultante da pesquisa para publicação, mencionando o apoio financeiro recebido pela UPE.
- Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação, inclusive dos trabalhos finais de Iniciação Científica, que serão apresentados no Seminário de Iniciação Científica e emitir pareceres em processos relacionados com o Programa. A recusa não justificada influenciará negativamente no julgamento das próximas solicitações de bolsas.
- Comunicar a Coordenação Geral de Pesquisa da PROPEGE quaisquer eventuais problemas que prejudiquem o seu desenvolvimento. Caso a pesquisa não seja concluída, orientador será incluído no relatório anual de pesquisas não finalizadas.

OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- Entrega do relatório parcial (CPQ-03) até o dia 14 de junho de 2010, nas Coordenações de Pesquisa das Unidades de Ensino.
- Entrega do relatório final (CPQ-04) ou em forma de artigo para publicação científica e resumo (CPQ-05) até o dia 6 de dezembro de 2010, nas Coordenações de Pesquisa das Unidades de Ensino.
- Apresentação da pesquisa em evento específico, sob a forma de pôsteres ou apresentação oral.
- Referenciar a UPE em todas as publicações produzidas e apresentações em eventos científicos, e fazer referência a sua condição de bolsista do UPE.
- Caso o bolsista não cumpra com as obrigações descritas anteriormente, o aluno deverá devolver ao UPE em valores atualizados a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

- A proposta será avaliada por uma Comissão Institucional, composta por professores das Unidades, doutores ou com titulação equivalente, e por consultores “ad hoc” devidamente qualificados.
- Após a divulgação o orientador poderá solicitar recurso no prazo de três dias úteis.

ENDEREÇO PARA CONTATO

Reitoria UPE - PROPEGE/CPQ: Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro - Fone: 31833712 / 31833668 - E-mail: cpq.upe@gmail.com